



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 04/08/2021
SECRETÁRIO GERAL

Obriga a CAGECE e a ENEL a realizarem o faturamento mensal do serviço de água/esgoto e energia elétrica, respectivamente, de modo a possibilitar ao consumidor o acompanhamento de seu consumo mensal, no âmbito do Coreaú-CE.

A Vereadora **Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele**, na forma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Coreaú, apresenta ao egrégio plenário da CASA o Projeto de Lei nº _____, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº _____/2021

Art. 1º Ficam obrigadas, CAGECE e ENEL, a realizarem o faturamento mensal do serviço de água/esgoto e energia elétrica, respectivamente, de modo a possibilitar ao consumidor o acompanhamento de seu consumo mensal, vedada a fatura presumida, no âmbito do Coreaú-CE, sob pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade consumidora desrespeitada, em favor do consumidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Priscilla Fontenele
Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA

APROVADO
EM 20/08/2021
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A vereadora **Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele**, ora subscritora, apresenta o presente Projeto de Lei, visando obrigar a CAGECE e a ENEL a realizarem os faturamentos de consumo de água/esgoto e energia elétrica de forma mensal, vedado faturamento presumido.

São muitas as reclamações realizadas a esta vereadora por parte de consumidores dessa cidade. Diante disso a medida que se impõe é a apresentação do presente projeto de lei visando resolver a situação vexatória enfrentada por populares. Tanto a CAGECE como a ENEL vem realizado cobranças presumidas, onde no mês de agosto do corrente ano, por exemplo, já chegaram as faturas de agosto e setembro, de forma presumida, isto é, presume-se que em setembro vai ser o mesmo consumo de agosto, o que é um absurdo. Há um faturamento bimestral ilegal.

Com efeito, fica evidente o interesse local na matéria objeto deste projeto. Anexados a esta justificativa seguem inúmeras reclamações de consumidores.

Assim, tendo em vista o alto valor social da proposição, espera sinceramente, contar com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Coreaú-CE, 04 de agosto de 2021.


Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA



Josè Mardèn está com Priscilla Fontênéle.

21 de jul. · 🌐



A ENEL envia em dois e dois meses papel de energia para muitas casas em Coreaú. Visando acabar com isso, a vereadora PRISCILLA vai apresentar projeto na Câmara que obrigue a ENEL enviar mensalmente.



Maria Magalhaes

Pramim tá vindo também 2 papéis d aqua e energia

1 d Curtir Responder



Maria Souza Aguiar Vandinha

Ouçõ muitos a reclamar da Carece Misericórdia

1 d Curtir Responder



Valerio Filho

A Enel faz isso para diminuir custos, obrigar ela a realizar a entrega mensalmente, vai aumentar os gastos com gasolina, manutenção dos veículos e com pessoas, assim ela so vai repassar esse gasto extra para nois os consumidores.

1 sem [Curtir](#) [Responder](#)

2



Marlene Dias

Muito bem. Minha vereadora Priscila. Muito orgulho de ter votado em VC

1 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Celia Senna

aqui no canto do mesmo jeito dois papel qr recebemos .e quando as vez ja vem um faltando dois dias pro vencimento

1 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Crislayne Elias

Muito rui essa enel.nas zona rural eles estao vindo em 2 e 2 meses um valor muito acima .ainda estão combrando taxa de iluminação pública sem ne ter iluminação.nossa população mais carente estão sofrendo com esse absurdo.sem renda nenhuma e tendo que deixar de comer pra poder pagar as contas de energia.conheco varias pessoas que nao tem nada em casa e a energia vem 300 reais .as pessoas vao ate a enel mais nada é resolvido.

1 sem [Curtir](#) [Responder](#)

2



Cimar Do Paredão Araquem

Muito bem vereadora, sem contar que sempre uns dos papeis vem sempre com um aumento de 100%Ótima ideia , parabéns ..

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

2



Fabiola Albuquerque



2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Anastacia Yn Ednaldo



2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Suely Albuquerque

Beleza a cagece também manda dois [José](#) [Mardên](#) veja se pode acrescentar também.

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

2



José Mardên

[Suely Albuquerque](#) pode sim. Se tiverem outras situações pode nos informar

1 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Cimar Do Paredão Araquem

Muito bem vereadora, sem contar que sempre uns dos papeis vem sempre com um aumento de 100%Ótima ideia , parabéns ..

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

2



Fabiola Albuquerque



2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Anastacia Yn Ednaldo



2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Suely Albuquerque

Beleza a cagece também manda dois [José Mardên](#) veja se pode acrescentar também.

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

2



José Mardên

[Suely Albuquerque](#) pode sim. Se tiverem outras situações pode nos informar

1 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Cerlanja Facundo



2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Cerlanja Facundo
Isso seria ótimo

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Cerlanja Facundo
Vem dois papéis e as vezes cm a msm data
pra efetuar o pagamento

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Fabiano Machado Csc



2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Rita Fernandes
Vem 2 papéis e o segundo a conta e maior
que a do mês qua passou

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



David Gomes

Muito bem, aqui em aroeiras também e do mesmo jeito, espero que isso acabe

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



David Gomes

Só queria saber como a enel consegue adivinhar o nosso consumo do mês que nem usamos ainda, e outra a energia vem matando.

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

4



Lucinha Aguiar

Verdade, isso ninguém entende

1 sem [Curtir](#) [Responder](#)



Escreva uma resposta...



Regina Moreira



2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Franato Moreira

Otima iniciativa! Toda população de Coreaú almejam esta reivindicação

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

2



Camila Carvalho da Silva

Mais nao e só no coreau e no araquem
tambem vem 2 papel e sendo que mês que
vai entrar ainda e mais caro do que o que ja
foi consumido isso e um absurdo

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Franato Moreira

[Camila Carvalho da Silva](#) este projeto e
para o municipio todo sede distritos e
localidades!

2 sem [Curtir](#) [Responder](#)

1



Pramim ta vindo tambem 2 papeis d aqua e
energia

1 d [Curtir](#) [Responder](#)



Maria Souza Aguiar Vandinha

Ouçõ muitos a reclamar da Carece
Misericórdia

1 d [Curtir](#) [Responder](#)



Suely Albuquerque está 🤔 se sentindo furiosa.

1 d · 🌐

Será que é só na minha rua que tá vindo dois papéis de água por mês Dr [José Mardên](#) veja essa isso o que tá acontecendo em Coreaú a fatura de setembro já chegou.

TRIBUTOS DE ÁGUA E EFLUENTES

07/2021 02/08/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 32,45

OPORTUNIDADE AO CLIENTE

Diga não ao abuso e à exploração sexual contra a criança e o adolescente. DENUNCIE! Disque 100 ou procure o Conselho Tutelar mais próximo de sua residência. Não precisa se identificar. O sigilo é garantido. Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.

Cagece GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE: 2634892021 - RAB: 0000

Inscrição: 059553740

Vencimento: 02/08/2021

Mes/ano: 07/2021

Total a pagar (R\$): 32,45

82680000000-0 32450009400-2 05955374000-8 01010522015-5

TRIBUTOS DE ÁGUA E EFLUENTES

08/2021 01/09/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 32,45

OPORTUNIDADE AO CLIENTE

Diga não ao abuso e à exploração sexual contra a criança e o adolescente. DENUNCIE! Disque 100 ou procure o Conselho Tutelar mais próximo de sua residência. Não precisa se identificar. O sigilo é garantido. Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.

Cagece GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE: 2634892021 - RAB: 0000

Inscrição: 059553740

Vencimento: 01/09/2021

Mes/ano: 08/2021

Total a pagar (R\$): 32,45

82650000000-3 31800009800-0 05955374000-8 01010522015-4

LEITURA PLURIMENSAL (BIMESTRAL E POR MÉDIA) EM ÁREA URBANA - VIOLAÇÃO À RESOLUÇÃO 414/2010 DA ANEEL

Enel Distribuição - Ceará

Coreaú - CE ID: 101129153 03/03/20 às 11h54 denunciar

[Outro problema](#) [Outro Tipo de produto/Serviço](#) [Concessionárias de Serviços](#)

Status:  **Réplica**

O município de Coreaú - CE, a leitura mensal e o faturamento pelo consumo real é realizado apenas na sede do município. Nesse sentido, nos distritos de Araquém, Ubaúna, Aroeiras e Canto, a Enel tem realizado a leitura plurimensal (bimestral e por estimativa de consumo).

Porém, a Enel não obedece a Resolução n 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) ao realizar a leitura plurimensal nos distritos do município de Coreaú uma vez que a referida leitura só poderia ser aplicada aos clientes da Zona Rural e os referidos distritos constituem Zona Urbana, conforme Lei Municipal de n 508/09 de 23 de junho de 2009 (ver aqui: <https://tinyurl.com/leicoreau>).

Em regra, a distribuidora deve efetuar as leituras em intervalos de aproximadamente 30 dias, como bem dispõe o art. 84 da Resolução. Excepcionalmente, o art. 85 permite à distribuidora realizar a leitura em intervalos diferentes dos estabelecidos no art. 84, momento em que elenca a leitura plurimensal (inciso II), que autoriza a leitura bimestral e a cobrança pela média de consumo. A Enel justifica a medida no art. 85.

Todavia, a leitura plurimensal, a qual permite que a distribuidora possa realizar a leitura fora do intervalo de 30 dias, somente pode ser efetuada em unidades consumidoras do grupo B localizadas em área rural. Isso significa que se a unidade estiver situada em área urbana a leitura não pode ser plurimensal e, conseqüentemente, não pode ser realizada sem obedecer o intervalo de 30 dias estipulado pelo art. 84.

A título de exemplo, os referidos distritos possuem extensa infraestrutura urbana, com água encanada, energia elétrica, serviço de esgoto, escolas de ensino fundamental e médio, quadras poliesportivas, praças, igrejas, hospitais, sistema viário, locais de lazer, prédios públicos de vários órgãos municipais e estaduais, uma vasta rede comercial, sinal de telefonia móvel e internet cabeada e Wifi, dentre outras características típicas de centros urbanos. O acesso aos distritos é todo facilitado, haja vista que as estradas/rodovias são asfaltadas.

Portanto, a leitura nos distritos deve ocorrer da mesma forma que é feita na sede do município, isto é, mensalmente.

Se os distritos fossem situados em Zona Rural e as residências estivessem localizadas em lugar muito distante, de difícil acesso, justificaria a mudança da leitura para plurimensal, porém não é o caso.

Nesse sentido, não pode a Enel continuar tratando os referidos distritos como Zona Rural e violando o direito dos consumidores que moram nos mesmos, deixando de realizar a leitura mensal e a cobrança pelo consumo real, causando prejuízos aos clientes, que estão inconformados com a mudança, algo perceptível através de manifestações frequentes pelas redes sociais.

Ao longo do tempo, alguns clientes encaminharam à Enel ofícios e reclamações, porém a empresa não forneceu qualquer esclarecimento ou resposta.

Sendo assim, com a presente reclamação espero que a Enel deixe de realizar nos referidos distritos, inclusive em minha residência, a leitura plurimensal, e passe a realizar a leitura mensalmente. Caso não atenda ao pedido, gostaria que a empresa me informasse a razão de eventual negativa, já que a lei municipal e a Resolução 414/2010 da Aneel são claras.

N do Cliente: 9713838

Compartilhe essa reclamação:

Resposta da Empresa

03/03/20 às 18h16

Olá!

Ouvir nossos clientes é a melhor maneira de aprimorarmos os nossos processos.

Recebi a sua solicitação e estamos realizando a análise interna.

Peço não finalizar essa reclamação. Retorno aqui com a resposta final.

Se precisar, peço que fale com a gente, através de nossos canais oficiais:

- Central de Atendimento 0800 285 0196;
- ou se preferir e possuir cadastro no Facebook por Inbox e até mesmo no Twitter (@enelclientesbr);
- Aplicativo Enel Ceará (Android e iOS).

Estamos lá, à sua disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Atendimento Especializado Enel.

Réplica da Empresa

06/03/20 às 13h39

Olá, Hélio!

Tudo bem?

Li atentamente seu relato e entendi a urgência do caso. Encaminhei seus dados ao setor responsável para providências e assim que obtiver uma resposta, retorno aqui e te posiciono a respeito.

Juntos vamos resolver essa situação.

O protocolo deste atendimento é: 31119254.

Atenciosamente,

Atendimento Especializado Enel.

Réplica do Consumidor

31/03/20 às 16h26

Passados tantos dias, ainda aguardando o posicionamento da empresa. Me respondam com urgência!



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça e Redação Final após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI Nº 010/21**, de 04 de agosto de 2021, oriundo do Legislativo, que "*Obriga a CAGECE e a ENEL a realizarem o faturamento mensal do serviço de água/esgoto e energia elétrica, respectivamente, de modo a possibilitar ao consumidor o acompanhamento de seu consumo mensal, no âmbito do Coreaú-CE*"; resolve proceder ao seguinte parecer:

ADMISSIBILIDADE: Verifica-se a legitimidade do Poder Legislativo para interpor a proposição em comento, que visa obrigar a CAGECE e a ENEL a realizarem o faturamento mensal do serviço de água/esgoto e energia elétrica, no âmbito do município de Coreaú-CE, eis que não há vedação legal para iniciativa. Razão pela qual opina pela sua admissibilidade.

MÉRITO: Com relação ao mérito, a Comissão entende ser importantíssimo o projeto, na medida em que torna mais transparente o acompanhamento do consumo por parte do consumidor, sendo realmente o faturamento mensal ao invés de bimestral o mais adequado, e ademais, esta é uma reclamação constante da população coreauense. Razão pela qual opina pela sua aprovação.

Eis o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coreaú/CE

Em 18 de agosto de 2021.

Francisco Antônio de Menezes Cristino
PRESIDENTE

Francisco Francimor Gomes Ximenes
RELATOR

Antônio William Fernandes Machado
MEMBRO

APROVADO
EM 20/08/2021
Presidente